PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2825/2011 de 16 de março de 2011

Ficam criados 142 cargos isolados de provimento efetivo de Guarda Municipal. A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Niterói, 142 (cento e quarenta e dois) cargos isolados, de provimentos efetivo, de Guarda Municipal, a serem providos mediante concurso público.

§1º As atribuições, remuneração, carga horária e escolaridade exigida para o cargo de que trata este artigo são as constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar ou extinguir Programas de Trabalho e Elementos de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

contrário.

Cargo: Guarda Municipal

Remuneração: 943,22 acrescida dos benefícios do Auxílio-Transporte e Abono-Refeição Escolaridade: 2º grau completo Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O horário de trabalho estará

sujeito à escala elaborada conforme a necessidade da Administração Pública, podendo ser diurno e/ou noturno.

Atribuição do Cargo:

As atribuições do cargo de Guarda Municipal são as seguintes, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I - proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Niterói;

II - exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos

II - exercer a atrividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuarios dos serviços públicos municipais;
III - prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município;
IV - auxiliar nas ações de Defesa Civil, sempre que estiverem em risco bens, serviços e

instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito:

V - auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Prefeito:

VII - atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, por determinação expressa do Prefeito;

VII - garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade;
VIII - executar as atividades de prevenção e combate a incêndios nos próprios municipais,

como medida de primeiro esforço;

IX - executar ações de interação com os cidadãos;

X - executar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos; XI - atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presuma ser

possível à quebra de situação de normalidade;

XII - atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade.

Condições gerais para o exercício do cargo:

Trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos).

DECRETO Nº 10907/2011

Delega competência à Secretaria Municipal de Trabalho e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, da Lei Orgânica,

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Trabalho para representar a Prefeitura Municipal de Niterói junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e a qualquer órgão público para implantação do Programa denominado **Projovem Trabalhador** – Juventude Cidadã.

Art. 2º - Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Trabalho para assinar

Art. 2° - Fica delegada a Competencia ao Secretario Monicipal de Frabalho para assina quaisquer documentos para aplicação do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Fica atribuída competência que alcançarem os objetivos do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de março de 2011

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portaria

nomeia Luiz Fernando Felippe Guida para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de José Antonio Toro Fernandez (Port. nº 333/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

Portarias

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Walfrido Borba de Moura Neto e Sávio Pereira de Oliveira para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é Vera Lucia Sarruf Guimarães, matrícula nº 226.625-2, ref. proc. nº 90/085/2011 (Port. nº 065/2011).

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Processo nº 20/0569/2011 – Portaria nº 058/2011

Edital de Citação

Citado: Rui Alves Falcão, Procurador, matrícula nº 226.026-3 Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85;

Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: Art. 241, §§ 2º e 4º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 às 17:00.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 200/1319/2011 - Portaria nº 059/2011

Edital de Citação Citado: Márcio Ferreira de Almeida, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 434.459-4

Citado. Marto Ferieria de Amelida, Adxiliar de Entermagent, marticula 11-434.4:93-4
Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85;
Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação
Legal: Art. 241, § 4º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de
Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 às 16:30.

Edital de Comunicação

A **Secretaria Municipal de Administração do Município** comunica a quem interessar possa que, com base no art. 1215, do Código de Processo Civil, tendo em vista o que consta do Processo nº 40/774/2011, notadamente do Parecer da Procuradoria Geral do

Município, fará incinerar decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, documentos armazenados no Depósito Público Municipal, relativos a processos de recursos de multa e autos de infração referentes aos anos de 1999 à 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Presidente do FCCN

Conselho de Contribuintes – Sessão 384ª – dia 22 de fevereiro de 2011 – Processo nº 30/23226/10 – Waldemar Rodrígues do Nascimento – Dado provimento ao Recurso Voluntário, reformando a decisão de primeira instância, com reconhecimento do direito a isenção de IPTU da Inscrição Municipal nº 013742-2, por majoria de votos dos Conselheiros recorro de Ofício ao Sr. Secretário Municipal de Fazenda, na forma de Decreto nº 10487/09.

Conselho de Contribuintes - Sessão 384ª - dia 22 de fevereiro de 2011 - Processo nº 30/24186/10 – Ivan dos Anjos Cerqueira – Negado provimento ao Recurso Voluntário, por unanimidade de votos dos Conselheiros, mantendo-se o indeferimento do pedido de isenção de IPTU inscrito sob o nº 055664-7. Recorro de Ofício ao Sr. Secretário Municipal de Fazenda, na forma de Decreto nº 10487/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição
Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº
919/91; nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções
105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:
Deliberação n.º 36 de 03 de março de 2011

Aprovou publicar nova lista das entidades registradas no CMDCA, que entregaram documentação completa para Inscrição de seus projetos, conforme determinação da Deliberação CMDCA n.º 16/10:

Lista de Entidades registradas no CMDCA que inscreveram seus Projetos:

068/1997 – Grupo pela Vidda de Niterói

068.04 – Convivência Positiva 066/97 - Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala

067.01 - Acolhimento

181/2009 - Sociedade Espírita Fraternidade

181.01: (Sem nome)

188/2009 - Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social

188.01: Música:

188.02: Cinema na Escola

188.03: Psicologia:054/94 - IPHEM- (Instituto de Pesquisa Heloisa Marinho)
054.01: Restaurando esperança - IPHEM .
165/2006 – Estaleiro Aliança - Projeto Pescar

165.01: Jovem Aprendiz Pescar 189/2009 – Instituto Sócio-Cultural Ônix

189.01: Apoio socioeducativo em meio aberto 024/92 - Curso José de Anchieta

024.01: Habilitação e reabilitação à pessoa portadora de deficiência e de seus familiares, com promoção e integração à vida comunitária

024.02: Ações integradas no processo de aprendizagem com reorganização das etapas defasadas

024.03: Serviço de atendimento à pessoa portadora de deficiência

176/07 - Instituto Jelson da Costa Antunes - Instituto JCA

176.01 - Projeto Fortalecendo Trajetórias

Aprovou que a publicação em Diário Oficial é o Comprovante da Inscrição dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Despachos do Secretário

Licenca para o Comércio Ambulante fixo exercício 2011. Relação dos Ambulantes - Processos Deferidos Rua Coronel Gomes Machado_- Total 45 (quarenta e cinco)

PROCESSO NOME

130/000160/09	Adilson Camilo da Costa
130/000195/09	Afrânio Morais
130/000168/09	André Luiz Ferreira Peçanha
130/000201/09	Angélica Alves dos Santos
130/000190/09	Antonio Carlos da Silva Junior
130/000159/09	Arlete Alves Jardim
130/000193/09	Cleide Mary Dutra da Conceição
130/000198/09	Dair José Brandão
130/000182/09	Dejeir da Costa Pimentel
130/000197/09	Edson de Menezes Lima
130/000206/09	Glaucimar França de Queiroz
130/000161/09	Hélio da Silva
130/000163/09	Hélio de Sá Lisboa
130/000164/09	Hermes Vieira Pinto
130/000176/09	Jocilene Gomes de Lima
130/000196/09	Jorge César Dias dos Santos
130/000170/09	Jorge Luiz Bruno
130/000175/09	José Carlos Gomes
130/000184/09	José de Melo Nunes
130/000205/09	Josefa Augusta de Souza
130/000185/09	Josefa de Araújo Carvalho
130/000169/09	Judson Francisco da S. Souza
130/000172/09	Jurandir José Rodrigues Filho
130/000250/09	Lenira Fontes dos Santos
130/000187/09	Luciano Ferreira dos Santos
130/000178/09	Luiz Alberto Monteiro
130/000177/09	Luiz Gonzaga Lopes Sant'Ana
130/000189/09	Manoel Mesquita da Silva
130/000194/09	Maria de Fatima Souza
130/000162/09	Maria Raquel Lopes Coutinho
130/000158/09	Milton Moreira de Souza
130/000192/09	Miriam Cristina Ferreira
130/000200/09	Noêmia Macedo (PPD)
130/000202/09	Oracina Vieira
130/000204/09	Paulo Roberto Alves Moreira
130/000186/09	Paulo Roberto Anchieta Borges
130/000203/09	Paulo Roberto da Conceição
130/000165/09	Paulo Roberto Dias dos Santos
130/000199/09	Regina Célia Passos da Silva
130/000181/09	Ricardo Gonçalves Rebello
130/000188/09	Ronaldo de Castro Faria

130/000174/09	Samuel de Oliveira
130/000166/09	Tuariacy Pereira
130/000180/09	Vanilson Clemente da Silva
130/000183/09	Walmir Mendonca Antunes (PPD)

Relação dos Ambulantes - Processos Deferidos

	Rua	Sac) P	ear	o - 1	ı otaı	39	(trinta	E
OCESSO				NOI	ИE			-	
	•								

	Rua São Pedro - Total 39 (trinta e nove)
PROCESSO	NOME
130/000245/09	Alcenir da Rocha Santos
130/000222/09	Altemar Figueira de Araújo
130/000220/09	Angela Vieira Neves
130/000210/09	Armando Gondim Leitão
130/000226/09	Cecília de Freitas Lima
130/000213/09	Cintia Rosa Lopes
130/000243/09	Claudia da silva Alves
130/000239/09	Creuza Ferro Jardim
130/000252/09	Denilson Neves de Souza
130/000241/09	Edimar Robeiro Jardim Gomes
130/000212/09	Francisco Alves da Silva
130/000191/09	Gilson Marques Lima
130/000238/09	Helena da Silva
130/000217/09	Izael Simplicio da Silva
130/000249/09	Jeová Ferreira Lemos
130/000215/09	João Carlos Ramos Nobre
130/000234/09	Josias dos Santos Solidade (PPD)
130/000228/09	Lídia Freitas das Ghagas
130/000230/09	Luiz Claudio Martins Sabino (PPD)
130/000251/09	Marcelo Ramos de Oliveira
130/000240/09	Marcos Melo Lima
130/000237/09	Maria Aparecida de Arruda
130/000224/09	Maria das Graças Venâncio
130/000216/09	Maria de Fátima Chagas da Conceição
130/000248/09	Maria Lúcia S. Gonzaga
130/000235/09	Maria Silvina Gomes
130/000211/09	Maurício Pereira Sena
130/000244/09	Maurício Ulysses de Abreu
130/000232/09	Nailza Lúcia Salustino Brito (PPD)
130/000233/09	Nilza Gomes do Vale
130/000246/09	Paulo Barbosa
130/000214/09	Regina Celi Pinto
130/000227/09	Rivaldo Vieira da Costa
130/000219/09	Robson Lyra Marques
130/000231/09	Solange Mendes dos Santos
130/000229/09	Ubiracy Machado Fonseca
130/000225/09	Ubirapuan Ferreira Bastos
130/000218/09	Vanderlei Novato da Fonseca
130/000242/09	Willian dos Santos

Relação dos Ambulantes - <u>Processos Deferidos</u> Rua Visconde do Uruguai - Total 50 (cinquenta) NOME

PROCESSO

130/000301/09

130/000036/09 Adalberto da Silva Filho (PPD) 130/000290/09 130/000307/09 Aglai de Oliveira Guanabara Alcemir Sodré dos Santos 130/000288/09 Antonio Carlos de Assis 130/000308/09 Carlos da Silva Nascimento 130/000311/09 Carlos Roberto Barbosa dos Santos 130/000305/09 Celino Pereira da Silva 130/000278/09 Damião Jeronymo Costa (PPD) 130/000263/09 Deijair Ferreira Alves 130/000256/09 Edir do Nascimento Cleto 130/000270/09 130/000271/09 Edmilson Rosa da Costa Eliza Carla Damasceno dos Santos 130/000277/09 Evaldo Adelino da Paixão Francisca Maria Martins 130/000282/09 130/000254/09 Gilber Lucio da Silva 130/000298/09 Gleide Honório de Lima Diniz 130/000269/09 Idenir Nunes Ribeiro 130/000279/09 Ismael do Nascimento João Carlos da Silva 130/000260/09 130/000259/09 130/000285/09 João Rodrigues da Silva (PPD) Jorge Cosmes Gonçalves Jorge da Silva 130/000281/09 Jose Mauricio das Flores Lira (PPD) 130/000267/09 Jovensilva Roque Neves Kátia Regina Batista Soares (PPD) Laercio José da Silva 130/000255/09 130/000317/09 130/000275/09 Luis Carlos Marreiro da Silva 130/000262/09 Luiz Alves Farias Luiz Carlos Gregorio Ferreira Luiz Jose dos Santos Passos 130/000293/09 130/000284/09 130/000291/09 130/000292/09 Maria Auxiliadora Ferreira Maria do Carmo da Silva Costa 130/000276/09 Maria do Socorro Rodrigues 130/000302/09 Maria Elia de Souza 130/000287/09 Maria Ines Moreira de Araújo 130/000258/09 Maria Inocencia Oliveira Mônica Franco 130/000264/09 130/000253/09 Nelson Gonçaives Mendes 130/000268/09 **Nely Paulo Fernandes** 130/000272/09 Odenir Laurindo Oltair Joaquim de Carvalho 130/000300/09 130/000295/09 Oracélia Maria Bragança da Silva Oracio Bragança da Silva Paulo da Silva Littieri 130/000294/09 130/000283/09 130/000289/09 Paulo Henrique de Jesus 130/000318/09 Paulo Roberto de Lima Thompson 130/000297/09 Paulo Roberto dos Santos 130/000310/09 Raimundo Fernandes de Melo

Roberto Ramos

130/000315/09

Rosangela Aparecida Teixeira Barroso

Relação dos Ambulantes - Processos Indeferidos

Rua Visconde do Uruguai, São Pedro e Coronel Gomes Machado - Total 31

PROCESSO	NOME
130/000307/09	Alcemir Sodré dos Santos
130/000274/09	Alexandre da Silva Varga
130/000304/09	Alexandre Miranda da Silva
130/000303/09	André Luiz Bazílio da Silva
130/000265/09	Angelita Silva da Conceição
130/000321/09	Carlos Eduardo Gomes dos Santos
130/000247/09	Celimar Costa Alves
130/000313/09	Edison Lopes da Silva
130/000208/09	Elidio Bento
130/000296/09	Flavio Fernandes Nascimento
130/000209/09	Geocase C. L. Oleveira
130/000332/09	Izaias Prata Lopes
130/000286/09	Jorge de Souza Gomes
130/000280/09	Jorge Marcelo Nascimento da Silva
130/000257/09	José A. de Souza
130/000171/09	Jose Angelo de Jesus
130/000314/09	Júlio de Mattos Pessanha
130/000167/09	Lucis Vellela Machado
130/000306/09	Luiz Carlos Costa Filho
130/000322/09	Luiz Paulo Miranda de Oliveira
130/000273/09	Miguel Francisco Romos
130/000312/09	Nilton Cabral Vieira
130/000320/09	Oliton Soares de Lima
130/000173/09	Ronaldo Debs. Bicudo
130/000207/09	Sonia Maria Alves Feijó
130/000223/09	Ubiraci da Silva Gomes
130/000309/09	Valter Marinho de Oliveira
130/000179/09	Vaneide Santos da Cruz
130/000319/09	Walter Saldanha Estrella
130/000316/09	Wandesley G. dos S.Filho
130/000299/09	Wilson Alves Cabral

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor
130/179/11 – Intimação 20777 – Antônio Alves – Devolução de A.R.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº ol/1/11, adjudicando o seu objeto à empresa Radiadores Revelles-Peças e Serviços Ltda., vencedora do item nº 01 com o valor unitário de R\$ 1.070,00; item nº 03 com o valor unitário de R\$ 1.440,00, a empresa Santo Cristo Ltda., vencedora do item nº02, valor unitário de R\$ 1.200,00, o item 04 o valor unitário de R\$ 810,00,0 tem nº 05, valor unitário de R\$ 1.330,00 referente aquisição de óleo lubrificante,com fulcro da lei Federal 10.520, de 17.07.202 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Processo nº 520/0177/11 Concorrência Pública n° 01/2011

Adiamento

Adiamento

A Prefeitura Municipal de Niterói-PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói – CLIN, torna público que a Concorrência Pública 01/2011,
anteriormente marcada para o dia 16 de março corrente, foi adiada por decisão do Tribunal
de Contas - TCE/RJ, proferida no processo TCE nº 201.738-7/2011.

NITERÓI PREV

Despacho do Presidente

De acordo com o Art. 9°, do Decreto n° 10.876, de 13/01/2011, Reconhece da Dívida abaixo especificada: **Objeto**: Pagamento de 5/12 avos – 13° Salário Proporcional. **Valor**: R\$ 277,02 (duzentos e setenta e sete reais e dois centavos). **Credor**: Carmem Dias Corrêa, Competência do Compromisso: Maio/2010.

Afrânio Siqueira - Presidente da Niterói Prev

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

NELTUR Aviso aos Acionistas

A Niterói-Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, avisa que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133, Itens I a III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2010.

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária

Nos termos do art. 18 do Estatuto Social e dos Artigos 121 e seguintes da lei das Nos termos do art. 18 do Estatuto Social e dos Artigos 121 e seguintes da lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, ficam os Srs. Acionistas convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária às 17 horas, do dia 29 de Abril de 2011, em sua sede social, na Estrada Leopoldo Frées, nº 773, São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Tomar as contas da Diretoria e conhecimento do seu trabalho sobre as marchas dos

- 1 Tornar as contas da Diretoria e conhecimiento do seu trabamo sobre as marchas dos negócios e principais fatos administrativos durante o Exercício de 2010;
 2 Exame e discussão do balanço Geral, inclusive contas de lucros e perdas, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
 3 Eleger membros de Conselho;
 4 Outros assuntos de interesse social.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Extrato

Instrumento: Apostila nº 01/11 ao contrato nº 16/09. Partes: EMUSA e CAEL Arquitetura e Construções Ltda. Objeto: Restabelecer equilibrio econômico-financeiro do contrato, por defasagem de valores. Valor: R\$ 1.072.066,55 (um milhão, setenta e dois mil, sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). Fundamento: art. 65, II, "d" c/c § 8º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. Data: 03/11/2011. Proc. nº 510/5327/10. EMUSA, 14 de março de 2011. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima. Atesto a veracidade dos dados acima.

Aviso Concorrência Pública nº 07/11

Objeto: Drenagem Pluvial na Rua Víçoso Jardim, no bairro Víçoso Jardim, no Município de Niterói/RJ.; **Data, Hora e Local:** Dia 18 (dezoito) de abril de 2011, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; **Condições de Participação**: Somente poderão participar da presente **Licitação** os interessados que atenderem às disposições do **Edital**, suas condições específicas e os anexos que o integram, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **Edital e Informações:** Os interessados poderão através dos sites

www.niteroi.ri.gov.br e www.imprensa.niteroi.ri.gov.br visualizar o Edital. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL. (21) 2622-2006. Niterói, 16 de Março de 2011. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 16/03/2011, para locação de 01 (um)

Caminhão Basculante para execução de diversos serviços na Diretoria de parques e jardins no Município de Niterói/RJ. Prazo: 03 (três) meses. Valor: R\$ 12.696,00 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais). Proc.nº 510/0981/11. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.